



RESOLUÇÃO N.º 084/2021 - CONSEPE

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras - Língua Portuguesa, Grau Acadêmico Licenciatura, Modalidade Presencial, vinculado ao Campus Avançado de Assu.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 08 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53, Inc. II, da Lei N.º 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que dispõe sobre autonomia didático-científica das universidades para fixar os currículos dos seus cursos, observadas as diretrizes gerais pertinentes;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP N.º 2, de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica, bem como institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da educação Básica (BNC – Formação);

CONSIDERANDO a Resolução CEE-RN N.º 05/2020, de 16 de dezembro de 2020, a qual regulamenta o credenciamento e o recredenciamento de Instituições de Ensino Superior - IES vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado do Rio Grande do Norte e a autorização, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de seus Cursos presenciais de nível superior – graduação e sequenciais de formação específica e da pós-graduação *lato sensu*;

CONSIDERANDO o disposto no Inc. III, do Art. 15º, do Estatuto da Uern, aprovado pela Resolução N.º 019/2019 – Consuni, de 10 de setembro de 2019, que atribui competência ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para aprovar os projetos pedagógicos dos cursos de graduação;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 39 a 46, os quais versam, especificamente, sobre Projetos Pedagógicos de Cursos, do Regulamento dos Cursos de Graduação da Uern, aprovado pela Resolução N.º 026/2017 – Consepe, de 28 de junho de 2017;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 025/2017 – Consepe, de 21 de junho de 2017, que regulamenta a curricularização das atividades de extensão nos Cursos de Graduação, no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 04410086.000822/2021-12 – SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Letras - Língua Portuguesa, Grau Acadêmico Licenciatura, Modalidade Presencial, com vigência para os ingressantes a partir de 2022.1, proposto e coordenado pelo Departamento de Letras Vernáculas, Campus Avançado de Assu.

Art. 2º Alterar a nomenclatura do Curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas, para Letras – Língua Portuguesa.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 08 de dezembro de 2021.

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-Presidente

Conselheiros:

Profa. Mayra Rodrigues Fernandes Ribeiro

Profa. Ellany Gurgel Cosme do Nascimento

Prof. Esdra Marchezan Sales

Prof. José Mairton Figueiredo de França

Profa. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson

Prof. Alessandro Teixeira Nóbrega

Prof. Henderson de Jesus Rodrigues dos Santos

Profa. Ivana Alice Teixeira Fonseca

Profa. Terezinha Cabral de Albuquerque Neta Barros

Prof. José Egberto Mesquita Pinto Júnior

Prof. Francisco Valadares Filho

Profa. Ana Cláudia de Oliveira

Prof. Manoel Cirício Pereira Neto
Prof. José Elesbão de Almeida
Profa. Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo
Profa. Ana Lúcia Dantas
Disc. Maria Yamara dos Santos Paiva
Disc. Francisca Jaqueline da Silva
TNS. Nestor Gomes Duarte
TNS. Ismael Nobre Rabelo
TNS. Fernanda Carla Góis de Oliveira Lima
TNS. Séphora Edite Nogueira do Couto Borges

[PPC o Curso de Graduação em Letras - Língua Portuguesa, Grau Acadêmico Licenciatura, Modalidade Presencial, vinculado ao Campus Avançado de Assu.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Dantas de Medeiros Neto, Vice-presidente(a) do Conselho**, em 14/12/2021, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12440363** e o código CRC **AD0C9CCE**.